



**Apostila N° 4-22-DSCI: Altera a Instrução Normativa nº 9 de 1º de junho de 2020
(Dispõe sobre Normas de Segurança Contra Incêndio para Saídas de Emergência)**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE pelo presente ato:

1. ACRESCENTAR o artigo 8ºA com a seguinte redação:

Art. 8ºA. É considerado meio de comprovação da propriedade antiderrapante dos materiais a apresentação de laudo ou ensaio de coeficiente de atrito dinâmico.

§ 1º A Tabela 1A apresenta a classificação de pisos com relação ao coeficiente de atrito dinâmico, de acordo com a NBR 13818, quando o piso é ensaiado com a superfície molhada com água.

Tabela 1A - Classificação de piso

COEFICIENTE DE ATRITO	CLASSIFICAÇÃO DE PISO
< 0,4	Derrapante
≥ 0,4	Antiderrapante (com a superfície do piso molhada)

§ 2º São considerados aprovados os pisos que alcançarem coeficiente de atrito dinâmico $\geq 0,4$ de classificação "antiderrapante".

§ 3º O coeficiente de atrito dinâmico do piso deve estar claramente expresso no laudo ou no ensaio.

§ 4º Sendo o piso constituído de concreto bruto, cimentado desempenado sem qualquer revestimento ou pedra natural não polida fica dispensada qualquer exigência de ensaio ou adequação.

2. ALTERAR o inciso III e parágrafos do Art. 45 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 [...]

III - quando implementado em vidro, deve ser vidro de segurança conforme as NBR 14718 e 7199;

§ 1º São considerados vidros de segurança:

I - vidro aramado;

II - vidro laminado; e

III - vidro temperado, desde que instalado acima da cota de 1,10 m em relação ao piso acabado, ou quando não houver desnível entre ambientes superior a 0,55 m.

§ 2º No caso do uso de vidro temperado, o detalhamento da fixação, espessura e demais características físicas são de competência do responsável técnico e devem atender a NBR 14698.



§ 3º O inciso V não se aplica a depósitos, indústrias, riscos especiais, áreas técnicas e outros locais onde não há acesso de crianças.

3. **ALTERAR** o parágrafo 7º do artigo 23 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 [...]

§ 7º Admite-se, para ocupações subsidiárias à A-2 (salão de festas, academias de ginástica, etc.) manter o tipo de escada previsto para esta ocupação, não sendo exigido o tipo de escada para F-6, conforme Tabela 5, devendo a altura da edificação e a população atender o previsto na Tabela 1B.

Tabela 1B – Limitações de ocupações subsidiárias à A-2

Altura da edificação (m)	População máxima	Medidas
$H \leq 30$	$L \leq 90$ pessoas no pavimento	Sem necessidade de medidas compensatórias.
$30 < H \leq 75$	$L \leq 50$ pessoas no pavimento	Sem necessidade de medidas compensatórias.
$30 < H \leq 75$	$L \leq 90$ pessoas no pavimento	Deteção automática de incêndio em todo o edifício, conforme IN 12.
Nota: Nos casos em que os critérios desta tabela não sejam atendidos, a escada deve seguir o disposto para a respectiva ocupação conforme Tabela 5. Nos casos não contemplados pela Tabela 1B, prevalecem os critérios previstos no § 5º do Art. 23.		

4. **ALTERAR** o inciso V do artigo 61 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 [...]

V - o piso das rampas deve ter propriedades antiderrapantes conforme artigo 8ºA;

5. **ALTERAR** o inciso V do artigo 63 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 [...]

V – ter piso antiderrapante, conforme artigo 8ºA;

6. **ALTERAR** o inciso I do artigo 71 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71 [...]

I - ter piso incombustível, conforme IN 18, e antiderrapante, conforme artigo 8ºA;

7. **ALTERAR** o Inc. I do Art. 73 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 [...]

I - possuir abertura com caixilho fixo e guarnecido por vidro de segurança (ver artigo 45);



8. **ALTERAR** o inciso VI do artigo 77 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 [...]

VI - possuir piso antiderrapante conforme artigo 8ºA.

9. **REVOGAR** as alíneas “h”, “i” e “j” do inciso XXXVI do artigo 93.

10. **ALTERAR** o inciso VIII do artigo 96 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96 [...]

VIII - possuir piso antiderrapante conforme artigo 8ºA e,

§ 3º [...]

VI - possuir piso antiderrapante conforme artigo 8ºA;

11. **ALTERAR** o parágrafo único do artigo 100 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100 [...]

Parágrafo único. Admite-se no interior de corredor, saguão ou átrio enclausurado, desde que atendam a artigo 8ºA, os seguintes ambientes:

I - hall de elevadores;

II - portaria; e

III - recepção, sala de espera, sala de estar e salão de festas.

12. **ALTERAR** o inciso II do artigo 103 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103 [...]

II - ter pisos e paredes revestidos com materiais que atendam artigo 8ºA;

13. **ALTERAR** o inciso III do artigo 114 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 [...]

III - ter piso antiderrapante, conforme artigo 8ºA e incombustível, conforme IN 18

14. **ALTERAR** a nota geral “b” da tabela 5 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nas escadas abaixo do pavimento de descarga, em subsolos, onde está prevista a escada ECM, conforme Tabela 5, esta deve ser protegida, dotada de PCF P-90, sem a necessidade de ventilação. Para os subsolos com altura descendentes com profundidade maior que 12 m, e que tenham sua ocupação diferente de estacionamento (garagens - G1 e G2), devem ser projetados sistemas de pressurização para as escadas.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0AY4J28W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 000.XXX.359-XX) em 22/12/2022 às 18:25:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:10:50 e válido até 28/02/2119 - 14:10:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTAxOF8xNTA0OF8yMDIwXzBBWTRKMjhX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015018/2020** e o código **0AY4J28W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.